



Ética e Integridade

Denise
Debiasi

Avaliação de desempenho a partir de crenças pessoais



As Olimpíadas de Paris terminaram há quase um mês. Com o devido distanciamento temporal, já é possível fazer a avaliação de desempenho de maneira mais racional. Quem saiu vitorioso e quem saiu derrotado do evento do COI (Comitê Olímpico Internacional)? Quem surpreendeu positivamente e quem decepcionou?

Apesar do elemento objetivo da mensuração dos resultados, ainda assim temos um forte elemento subjetivo na análise. Você já parou para pensar sobre isso? Afinal, conquistar uma medalha de bronze pode ser motivo de orgulho para alguns e motivo de fracasso para outros. Alcançar a prata representa a felicidade de pela concretização de antigos sonhos ou a lembrança amarga pela derrota na final olímpica. Mesmo uma medalha de ouro no peito gera sentimentos contraditórios. Pode parecer pouco para quem esperava colecionar várias medalhas douradas e bater recordes e pode ser o ápice na carreira esportiva.

É curioso como o ponto de vista influencia intimamente na percepção do desempenho. Esse debate surgiu em um churrasco com amigos durante as Olimpíadas. Na confraternização, um dos participantes começou a reclamar da mentalidade dos esportistas brasileiros. Para ele, o mal do nosso país é que os atletas nacionais se contentam em ganhar qualquer tipo de medalha (no caso, bronze e prata). E continuou: por outro lado, a ambição dos esportistas das grandes potências estava direcionada unicamente para o ouro. Qualquer resultado diferente é considerado fracasso para os gringos. Muita gente no churrasco não concordou com esse ponto de vista e a discussão aflorou.

Esse amigo estava convicto de sua opinião. Para ele, o Brasil jamais entraria no grupo das nações de elite das Olimpíadas enquanto atletas, mídia, torcedores, patrocinado-

res e governo se satisfizessem com “um punhado de medalhinhas de prata e bronze” – essa expressão é dele, não minha. Nesse momento, ele foi além e contestou até aqueles que voltavam felizes mesmo sem uma medalha. Usei como exemplo um atleta brasileiro (agora não sei de qual modalidade) que bateu seu recorde pessoal e estava satisfeito por ter ido à final das Olimpíadas. Na prova decisiva, alcançou a quarta ou quinta posição e comemorou efusivamente. “É um absurdo o cara ficar feliz na derrota”, concluiu meu amigo indiferente à dimensão do feito do conterrâneo.

Juro que fiquei refletindo sobre esse tema durante o churrasco e nos dias seguintes. Imagine o esforço do profissional ao longo de vários anos para chegar à posição de ser um dos melhores do planeta. Aí vem alguém de fora e acha pouco, dizendo que apenas o primeiro pode se sentir orgulhoso. Aposto que quem questiona os méritos alheios nunca chegou perto de entrar na lista dos melhores do mundo em sua área de atuação.

Os resultados profissionais e corporativos dependem do referencial. E o referencial está ligado quase sempre ao contexto e, principalmente, aos nossos valores. Nossas crenças e atitudes moldam nossos olhares para o sucesso e para o fracasso. Há quem comemore cada conquista e cada degrau superado com enorme felicidade e satisfação. E há quem se lamenta o tempo inteiro por não ter chegado à posição em que não há mais ninguém à sua frente. Além disso, se não temos a humildade para reconhecer as façanhas dos outros, também não conseguiremos reconhecer os nossos êxitos.

Saiba quem é a nossa Colunista:

Denise Debiasi é CEO da Bi2 Partners, reconhecida pela expertise e reputação de seus profissionais nas áreas de investigações globais e inteligência estratégica, governança e finanças corporativas, conformidade com leis nacionais e internacionais de combate à corrupção, antissuborno e antilavagem de dinheiro, arbitragem e suporte a litígios, entre outros serviços de primeira importância em mercados emergentes.

A IA vai exterminar a área de Treinamento e Desenvolvimento da empresa?

A inteligência artificial (IA) está avançando em todas as áreas do conhecimento, e o setor de treinamento e desenvolvimento não é exceção

Luiz Alexandre Castanha (*)

Hoje, uma vasta gama de ferramentas já está disponível para criar capacitações do zero, gerar conteúdo, desenvolver cursos, formular perguntas e respostas, e até mesmo conduzir tutoriais para cursos online ou presenciais.

A possibilidade de criar treinamentos e cursos com o auxílio dessas tecnologias traz vantagens inegáveis como agilidade, precisão, economia de tempo e personalização em massa. Mas, até que ponto é possível confiar apenas na IA para criar conteúdos que realmente atendam às necessidades específicas de uma empresa?

Gosto de comparar a criação de conteúdo com uma grande fábrica de blocos de concreto os blocos de conhecimento. Assim como na construção civil, onde é fundamental começar com um bom projeto e uma arquitetura bem planejada, na educação corporativa é necessário estruturar a aprendizagem de forma cuidadosa. Primeiro, é importante identificar e utilizar os blocos de conhecimento já disponíveis. Depois, a empresa pode desenvolver internamente novos blocos com as ferramentas de autoria, assegurando que esses conteúdos reflitam seu DNA.

Pesquisas indicam que o uso de IA na educação está crescendo rapidamente. De acordo com um relatório da Research and Markets, o mercado global de IA na educação atingiu US\$ 3,68 bilhões somente em 2023. No Brasil, o uso de tecnologia em ambientes educacionais também está em ascensão. Um estudo da



ABMES (Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior) aponta que 60% das instituições de ensino superior já utilizam alguma forma de tecnologia digital para potencializar o aprendizado, e esse número só tende a crescer.

A criação de cursos e treinamentos com ferramentas de IA pode parecer a solução perfeita para a padronização do conhecimento, o que pode ser útil para habilidades técnicas genéricas, mas não para destacar os diferenciais da empresa. Quando todos os cursos são criados a partir dos mesmos parâmetros, utilizando as mesmas bases de dados e modelos de IA, corre-se o risco de uniformizar o aprendizado de tal forma que ele perca o toque humano, a personalização e a identidade da empresa.

Cada organização tem sua cultura, seus valores e sua forma única de operar. E essa singularidade é o que diferencia uma marca no mercado e é vital que ela seja preservada nos treinamentos. É aqui que entra a importância da consultoria especializada na criação de treinamentos

corporativos. Ferramentas de IA são poderosas, mas elas precisam ser orientadas por profissionais que compreendem as nuances da cultura organizacional e os objetivos específicos de cada treinamento.

A consultoria pode, por exemplo, analisar os materiais produzidos pela IA, ajustando-os para que estejam alinhados com a missão, visão e valores da empresa. Além disso, pode garantir que os treinamentos sejam verdadeiramente interativos, levando em conta as particularidades de cada equipe e a maneira como ela aprende melhor. O toque humano na revisão e adaptação dos conteúdos é o que transforma um treinamento comum em uma experiência de aprendizado única.

Em vez de ver a IA como uma substituta para o trabalho humano, as empresas devem considerá-la uma aliada poderosa. O seu verdadeiro valor na criação de cursos e treinamentos surge quando ela é utilizada em conjunto com a consultoria especializada, que pode garantir que cada conteúdo seja relevante, personalizado e eficaz.

O futuro da educação corporativa é, sem dúvida, híbrido – combinando o melhor da tecnologia com a sensibilidade e o conhecimento humano. É nessa união que reside o sucesso dos treinamentos que realmente fazem a diferença.

(*) - É especialista em gestão de conhecimento e storytelling aplicado à educação, e CEO da NextGen Learning (<https://www.nextgenlearning.com.br/>).

Ferramentas de IA são poderosas, mas elas precisam ser orientadas por profissionais que compreendem as nuances da cultura organizacional e os objetivos específicos de cada treinamento

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
33º Subdistrito - Alto da Mooca
ILZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **MARCOS COLELLA ESTEVES**, estado civil solteiro, filho de Gilmar Esteves e de Lillian Colella Esteves, residente e domiciliado neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. A pretendente: **BRUNA RAFAELA JULIO**, estado civil solteira, filha de Sebastião Julio Filho e de Ana Maria da Silva Julio, residente e domiciliada neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP.

O pretendente: **KAIQUE PEREIRA LINS**, estado civil solteiro, filho de Rogério Sandro Lins e de Monica Pereira Lins, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **BRENDA LINHARES DE OLIVEIRA**, estado civil solteira, filha de Rogério Matias de Oliveira e de Ubirani Linhares de Souza de Oliveira, residente e domiciliada na Vila Prudente, nesta Capital - São Paulo - SP. Obs.: O pretendente é residente à Rua Rui Martins, nº 303, Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP e a pretendente é residente à Rua Baceuínas, nº 84, apto. 04, Vila Prudente, nesta Capital - São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para afixação e publicidade ao Cartório de residência da pretendente.

O pretendente: **CÁSSIO GALVÃO LOUREIRO**, estado civil divorciado, filho de Mauro Loureiro e de Katia Fernandes Galvão Loureiro, residente e domiciliado na Vila Formosa, nesta Capital - São Paulo - SP. A pretendente: **LUCIANA DE OLIVEIRA FERNANDES**, estado civil solteira, filha de Luis Geraldo Fernandes e de Gidete de Oliveira Fernandes, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. Obs.: O pretendente é residente à Rua São Ticiano, nº 251, apto. 151, Vila Formosa, nesta Capital - São Paulo-SP e a pretendente é residente à Rua Pires de Campos, nº 268, apto. 413, bloco 02, Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo-SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para afixação e publicidade ao Cartório de residência do pretendente.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
3º Subdistrito - Penha de França
Dr. Mario Luiz Migotto - Oficial Interino

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **RAFAEL MIAMOTO FALCHI**, profissão: assistente de gestão pública, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Vila Maria, SP, data-nascimento: 08/09/1992, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Antonio David Falchi e de Miriam Kiyoko Miamoto Falchi. A pretendente: **FLÁVIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, profissão: encarregada de higiene, estado civil: solteira, naturalidade: em Apiaí, SP, data-nascimento: 20/02/1984, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Marcelo do Nascimento e de Clarice Antunes do Nascimento.

O pretendente: **GABRIEL NAVARRO**, profissão: empresário, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Vila Mariana, SP, data-nascimento: 21/03/1997, residente e domiciliado em Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, filho de Rogério Alves Navarro e de Alessandra Medeiros Cirillo Navarro. A pretendente: **KAROLINE MENDES RODSI**, profissão: auxiliar administrativa, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Vila Mariana, SP, data-nascimento: 27/10/1996, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Marcos Antonio Rodsi e de Luciane Mendes Rodsi.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6FE7-02A3-F78F-4FA7> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6FE7-02A3-F78F-4FA7



Hash do Documento

17F07122694586C2D9660EC955E9D1C122D93C99CFA028E77223BC7A46A1A5A8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 09/09/2024
20:19 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS
LTDA - 05.687.343/0001-90

